



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DA GUARDA MUNICIPAL
7ª RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2015**

1 - Considerando decisão judicial proferida nos autos do processo nº: 5003550-81.2016.8.13.0433, a Prefeitura Municipal de Montes Claros torna pública a presente retificação:

No subitem 7.2.12., onde se lê:

7.2.12.Será facultado ao candidato e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Na hipótese de recurso à instância competente, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas. Todos os demais itens da Resolução CFP 01\2002 deverão ser cumpridos.

Leia-se, corrija-se e registre-se:

7.2.12.No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao concurso, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. O Psicólogo contratado pelo candidato, não poderá ter nenhum vínculo com a SEPLAG/PMMC ou com a comissão instituída para este fim.

2 – Visando atender a decisão judicial supracitada, convocamos todos os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica para uma segunda oportunidade de recursos, seguindo o item 7.2.12 retificado acima, com base no seguinte cronograma:

Evento	Data
Entrevista Devolutiva – item 7.2.12	20 a 24/06/2016
Recurso contra a avaliação psicológica	04 a 06/07/2016
Resultado do recurso contra a avaliação psicológica	Até o dia 29/07/2016
Retificação, se for o caso, da lista dos candidatos aptos para o curso de formação com início previsto para março de 2017	Até o dia 29/07/2016

3 – Com o intuito de não prejudicar os candidatos aprovados que já estão frequentando o curso de formação, os candidatos inaptos que forem considerados aptos nesta nova avaliação, iniciarão o curso de formação na data prevista de março de 2017 (conforme item 9.4.2), desde que estejam classificados dentro do limite de vagas.

Montes Claros, 08 de junho de 2016.

**José Vicente Medeiros
Prefeito em Exercício de Montes Claros**